

DECRETO Nº 1371 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista e Despesa, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam criadas, incluídas e reestimadas, na Classificação da Receita Patrimonial, as Fontes de Recursos 076 - IRRF / FMDCA, 828 - Programa Crescer em Família - FIA/PR, 946 - Incentivo aos Órfãos do COVID - 19 FIA / SMAS, 965 - CRAS SUL - A - Contrato de Repasse nº 887077/2019 - SMAS - MC / CAIXA, 979 - Aquisição de EPI - Portaria MDS nº 369/2020 - FNAS/SUAS - COVID-19, 981 - Ação de acolhimento - Portaria MDS nº 369/2020 - FNAS/SUAS - COVID-19, 1024 - Auxílio Financeiro para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso I, art. 5º, 8734 - Programa Nacional de Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS/TRABALHO, 8958 - Incentivo Atenção à Criança e ao Adolescente - FIA/SMAS e 8959 - Incentivo CMDCA - FIA/SMAS, conforme a seguir especificadas:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão de Arrecadação (2)	Provável Excesso de Arrecadação (3)
1.3.2.1.01.0.1.01.01.02.71.00	076	RENDIMENTOS - IRRF / FMDCA	0,00	1,00	1,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.02.14.00	828	RENDIMENTOS - PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - FIA/PR	0,00	100,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.02.42.00	946	RENDIMENTOS - INCENTIVO AOS ÓRFÃOS DO COVID - 19 FIA / SMAS	0,00	13.500,00	13.500,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.01.99.00	965	RENDIMENTOS - CRAS SUL A - CONTRATO DE REPASSE Nº 887077/2019 - SMAS - MC / CAIXA	1.000,00	38.000,00	37.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.02.93.00		RENDIMENTOS - CRAS SUL - A - CONTRATO DE REPASSE Nº 887077/2019 - SMAS - MC / CAIXA	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.99.0.1.05.00.00.00.00		CRAS SUL - A - CONTRATO DE REPASSE Nº 887077/2019 - SMAS - MC / CAIXA	0,00	477.500,00	477.500,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.02.34.00	979	RENDIMENTOS - AQUISIÇÃO DE EPI - PORTARIA MDS Nº 369/2020 - FNAS/SUAS - COVID-19	0,00	9.000,00	9.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.02.32.00	981	RENDIMENTOS - AÇÃO DE ACOLHIMENTO - PORTARIA MDS Nº 369/2020 - FNAS/SUAS - COVID-19	0,00	200,00	200,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.03.02.00	1024	RENDIMENTOS - AUXÍLIO FINANCEIRO PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19 - L.C Nº 173/2020 - INCISO I Art. 5º	0,00	500,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.01.80.00	8734	RENDIMENTOS - PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS/TRABALHO	2.000,00	8.500,00	6.500,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.03.08.00	8958	RENDIMENTOS - INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FIA/SMAS	0,00	8.000,00	8.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.03.07.00	8959	RENDIMENTOS - INCENTIVO CMDCA - FIA/SMAS	0,00	50,00	50,00
TOTAL			3.000,00	555.351,00	552.351,00
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.540 de 22 de dezembro de 2022;					
(2) Previsão de Arrecadação;					
(3) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Inicial).					

Art. 2º Ficam criadas e incluídas, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 981 - Ação de Acolhimento - Portaria MDS nº 369/2020 - FNAS/SUAS - COVID-19 e 8959 - Incentivo CMDCA - FIA/SMAS, conforme destacadas na tabela do artigo seguinte.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 515.351,00 (quinhentos e quinze mil, trezentos e cinquenta e um reais) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA e Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25020.14.243.0010.6.015	3.3.90.30	8958	8.000,00
25020.14.243.0010.6.015	3.3.90.39	8959*	50,00
25020.14.243.0010.6.015	3.3.90.48	828	100,00
25020.14.243.0010.6.015	3.3.90.48	946	13.500,00
25020.14.243.0010.6.015	4.4.50.42	076	1,00
25030.08.244.0009.5.013	4.4.90.51	965	477.500,00
25030.08.244.0009.6.016	3.3.50.43	8734	6.500,00
25030.08.244.0009.6.018	3.3.90.48	979	9.000,00
25030.08.244.0009.6.018	3.3.90.48	981*	200,00
25030.08.244.0009.6.018	3.3.90.48	1024	500,00
TOTAL			515.351,00

* Fontes criadas e incluídas no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 4º A utilização de Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 515.351,00 (quinhentos e quinze mil, trezentos e cinquenta e um reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25	777	979	Outubro	72.160,82	9.000,00	81.160,82
25	778	981	Outubro	0,00	200,00	200,00
25	830	965	Outubro	0,00	477.500,00	477.500,00
25	833	946	Outubro	165.488,14	13.500,00	178.988,14
25	834	8958	Outubro	5.565,08	8.000,00	13.565,08
25	835	8959	Outubro	0,00	50,00	50,00
25	840	8734	Outubro	0,00	6.500,00	6.500,00
25	881	076	Outubro	0,00	1,00	1,00
25	885	828	Outubro	0,00	100,00	100,00
25	888	1024	Outubro	0,00	500,00	500,00
Total				243.214,04	515.351,00	758.565,04

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de outubro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1372 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 127.064,89 (cento e vinte e sete mil, sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) junto à Secretaria Municipal de Defesa Social / Coordenação Geral - SMDS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
28010.06.181.0013.2039	3.1.71.70	000	112.739,05
28010.06.181.0013.2039	4.4.71.70	000	14.325,84
TOTAL			127.064,89

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
28010.06.181.0013.2.039	3.3.90.39	000	127.064,89
TOTAL			127.064,89

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de outubro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1373 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.440/2022 - LDO/2023, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
1008	Pavimentação, recapeamento asfáltico e obras de integração da malha viária	2023	100%	137.403.073,98	100%	137.766.148,98

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 363.075,00 (trezentos e sessenta e três mil e setenta e cinco reais), junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.1.008	4.4.90.51	000	363.075,00
TOTAL			363.075,00

Art. 3º A utilização de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2022, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 363.075,00 (trezentos e sessenta e três mil e setenta e cinco reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21	400	000	Novembro	1.873.914,90	363.075,00	2.236.989,90
Total				1.873.914,90	363.075,00	2.236.989,90

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de outubro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia